



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.330 DE 15 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A
ENTIDADES INDICADAS NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

- 1) **RECANTO DO VOVÔ OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** – CNPJ n. 47.050.521/0001-17: Repasse no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) objetivando promover ações de atendimento asilar em regime de abrigo a idosos, oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida nos aspectos biopsicossocial, em processo concomitante a satisfação de suas necessidades básicas de saúde física, mental, espiritual e de lazer, em consonância com seus objetivos estatutários, os quais preceituam a proteção humana das pessoas atendidas, nos termos da legislação municipal;
- 2) **CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES CASA DO CAMINHO** – CNPJ n° 03.957.398/0001-47: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade;
- 3) **AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER** – CNPJ n° 07.063.371/0001-61: Repasse no valor total de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover assistência



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais;

- 4) **LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHO DE DEUS** – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por criança mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;
- 5) **CASA DE ABRIGO NOSSO LAR** – CNPJ nº 66.990.896/0001-01: Repasse no valor total de até R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por criança, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos abrigados;
- 6) **HOSPITAL DE CÂNCER DA FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS** – CNPJ nº 49.150.352/0001-12: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia;
- 7) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL – APAE** CNPJ nº 45.337.185/0001-62, Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas públicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social;

- 8) **ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA (OLHOS DA ALMA)** - CNPJ: 09.339.156-0001-76 Repasse no valor total de até 30.000,00 (trinta mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover atendimento às pessoas portadoras de deficiência visual do município;
- 9) **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUCIANA PENTEADO** CNPJ: 03.401.600/001-50 Repasse no valor total de até R\$36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados, menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por internação, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos internados;
- 10) **HOSPITAL DE OLHOS LIONS MANOEL DANTE BUSCARDI**, CNPJ 01.421.219/0001-27, com sede na Avenida Heitor Alves Gomes, n.º 280, na cidade de Taquaritinga/SP., entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS. Repasse no valor total de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando a realização de serviços clínicos e cirúrgicos eletivos na área de oftalmologia, demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha;
- 11) **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CÃES E GATOS ANJOS DA RUAS** – CNPJ n. 19.569.970/0001-30: Repasse no valor de até R\$ 12.000,00(nove mil e seiscentos reais) objetivando promover ações que estabelece medidas de proteção aos animais, impedindo e reprimindo qualquer ato de crueldade, abandono, abuso, maus tratos contra os mesmos, recolhendo das ruas os animais abandonados, doentes, feridos, atropelados, proporcionando-lhes assistência veterinária emergencial, alimentação e abrigo.



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

12) **ASSOCIAÇÃO TIGRES- TRABALHO DE INTEGRAÇÃO EM GRUPO PARA RESGATE DE ESTIMA DA SOCIEDADE**– CNPJ nº 19.369.963/0001-95: Repasse no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando desenvolver projeto de iniciação instrumental, junto a municípios e demais atividades de cunho musical afetas a banda municipal.

13) **CLÍNICA ROSA DE SARON- CNPJ 15.699.774.0001-20** : Repasse no valor total de até R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados, menores e maiores de idade. Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64, que preconiza que o valor das subvenções, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, os repasses serão realizados mensalmente seguindo o valor estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por internação, mediante apresentação de relatório circunstanciado expedido pela entidade beneficiada informando a quantidade e período dos internados;

§ 1º- Fica igualmente autorizado o executivo a transferir recursos para sua rede executora conveniada de modo a executar ações previstas no plano de trabalho referente ao convênio firmado junto ao Governo Estadual- DRADS, destinada a execução descentralizada para Proteção Social Básica e Especial, até atingir o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Para o custeio das despesas constantes nesta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)** destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2015 Lei nº 2.305 de 05/01/2015), classificadas e codificadas sob os números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor	Unidade Executora
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.50.43.00	169	126.000,00	<i>Fd Munic. AssistSocial</i>
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.50.43.00	147	20.000,00	<i>Fdo Municipal, de Saúde</i>
Total Credito Suplementar			146.000,00	



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 146.000,00(Cento e quarenta e seis e um mil reais);

Art. 3º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei, com exceção do artigo 3º, entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 02 de janeiro de 2015, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – **LOA 2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 15 de maio de 2015.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.